

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

EMENDA ADITIVA Nº 1 / 2021

DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Projeto de Lei nº 10/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 1º. As vias públicas localizadas no Loteamento Portal do Lago, no bairro Ipiranga, no Município de Ijaci, passam a ser denominadas conforme exposto abaixo:

I – A Rua Um passará a ser denominada "Rua Intendente Roberto Carvalho de Souza";

II – A Rua Dois passará a ser denominada "Rua Maria Minervina da Silva";

III – A Rua Três passará a ser denominada "Rua Antônio Cláudio da Fonseca;

IV – A Rua Quatro passará a ser denominada "Rua Ramiro Prudente de Souza";

V – A Rua Cinco passará a ser denominada "Rua Joel Vitor da Silva";

VI – A Rua Seis passará a ser denominada "Rua Lisionel de Souza Tostes";

VII – A Rua Oito passará a ser denominada "Rua Iracilda Olímpia de Assis".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da promulgação desta Lei, para confeccionar as placas contendo os nomes das ruas, bem como realizar as comunicações devidas às concessionárias de serviço público, aos cartórios competentes e aos moradores e proprietários de imóveis situados nas ruas de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 2021.

Celso Rui dos Santos

Olivia Teodoro dos Santos
Presidente

Junior Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Jhonatha Aparecido Mesquita
Secretário